



1º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL - PAULISTA/PE

Bel. Paulo de Siqueira Campos - Titular

Av. Mal. Floriano Peixoto, 76, Centro - Paulista/PE - CEP: 53.401-460 - C.N.P.J. Nº 11.547.981/0001-08
Fone: (81) 3010-9001 - CNS: 07755-2 - www.1snrpaulista.com.br

CERTIDÃO DIGITAL - INTEIRO TEOR

CERTIFICO a requerimento de CAIXA ECONOMICA FEDERAL, inscrito(a) sob o nº 00.360.305/0001-04, conforme protocolo nº 379568, que após as buscas nas Fichas deste 1º Serviço Registral, delas verifiquei constar, que a matrícula nº 43893, CNM nº 077552.2.0043893-04, contém o seguinte teor:

REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS PAULISTA - PERNAMBUCO - BRASIL

MATRÍCULA Nº 43893

Dados do Imóvel: Fração ideal equivalente a 0,004464, da área de terreno próprio, denominada de Área A9 (A nove), que mede no seu todo 10.624,07m², situada na rua Walfrido de Moraes, desmembrada da área A6 (A seis), esta desmembrada da área de terra remanescente da área A3 (A três), que por sua vez é resultante do remembramento da "Área A1" do Sítio Prazeres, com uma área remanescente do Sítio Mãejaquina, localizada no bairro do Janga, em zona urbana deste município; que corresponderá ao apartamento em fase de construção nº 210 do bloco B - Moinho, integrante do Condomínio Morada do Janga II - Quinta dos Ventos; a ser composto por: uma sala, dois quartos sociais, um BWC social, uma cozinha/serviço, e um local descoberto para estacionamento de um automóvel de passeio, de porte pequeno, no estacionamento coletivo, não vinculado ao respectivo apartamento; o qual terá uma área real privativa de 40,47m², uma área real comum de 6,42m², toda de divisão proporcional, perfazendo uma área real de 46,89m²; cadastrado na Prefeitura desta cidade sob o nº 4.4175.129.02.0454.0082 sequencial nº 94308.

Dados do Proprietário: C.C.A. Empreendimentos Imobiliários Ltda., inscrita no C.N.P.J. sob o nº 00.421.097/0001-06, com sede na rua Mário Domingues, nº 91, sala 801-B, no bairro da Boa Vista, na cidade do Recife/PE, representada por sua sócia diretora, Mariana de Matos Carrilho, C.P.F. nº 007.780.174-19.

Registro Anterior: R-1, AV-2, R-3 e AV-34, da matrícula nº 42412, em 11.02.2010, 25.02.2010, 24.03.2010 e 08.11.2010, deste Serviço Registral; dou fé. Paulista, 08 de novembro de 2011. Eu, Denilson de Queiroz Guedes, escrevente o digitei. Eu, Paulo de Siqueira Campos, oficial o subscrevo.



R-1 - 43893 - "COMPRA E VENDA" - Apontado sob o nº 108102, do Protocolo 1-AM, em 28.10.2010 - Nos termos do contrato por instrumento particular de compra e venda de terreno e mútuo para construção de unidade habitacional com fiança, alienação fiduciária em garantia e outras obrigações - pessoa física - recursos F.G.T.S., sob o nº 855550487652, com caráter de escritura pública, datado de 03.09.2010, o imóvel objeto da presente matrícula foi adquirido por GIVALDO FERREIRA DA SILVA, motorista, identidade nº 1.421.049-SSP/PE e C.P.F. nº 122.407.104-20, e sua esposa, IVANISE DE SOUZA FERREIRA, do lar, identidade nº 2.649.492-SSP/PE e C.P.F. nº 389.243.404-25, ambos brasileiros, casados pelo regime da comunhão universal de bens, residentes na Travessa 27 de Março, nº 33, Apart. 210 B, bairro de Águas Compridas, na cidade de Olinda/PE, havido por compra feita a C.C.A. Empreendimentos Imobiliários Ltda., já qualificada, cuja transação contratada destina-se à aquisição do terreno (fração) e construção da correspondente unidade habitacional, sendo que, do preço total pactuado (R\$ 58.000,00), R\$ 2.750,88, corresponde ao valor da compra do terreno (fração) e o restante corresponde a respectiva construção, com prazo para término em 15 meses; avaliação fiscal (fração) - R\$ 3.820,08; emitida a D.O.I.; foram apresentados e nesta Serventia ficam arquivados os documentos que satisfazem as exigências da Lei nº 7.433/85, regulamentada pelo Decreto nº 93.240/86, inclusive o I.T.B.I., expedido pela Secretaria de Finanças da Prefeitura desta cidade, tendo sido recolhido o valor de R\$ 78,43, incluída a taxa de expediente. Ato Gratuito - Lei nº 11.977/2009; dou fé. Paulista, 4 de novembro de 2010. Eu, Denilson de Queiroz Guedes, escrevente o digitei. Eu, Paulo de Siqueira Campos, oficial o subscrevo.

R-2 - 43893 - "ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA" - Apontado sob o nº 108102, do Protocolo 1-AM, em 28.10.2010 - Nos termos do contrato que deu origem ao registro anterior, o imóvel objeto da presente matrícula foi pelos proprietários e de agora em diante também denominados Devedores Fiduciários, Givaldo Ferreira da Silva e sua esposa, Ivanise de Souza Ferreira, já qualificados, alienado fiduciariamente em favor da Credora Fiduciária, Caixa Econômica Federal, instituição financeira sob a forma de empresa pública, inscrita no C.N.P.J. nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília/DF, como garantia do pagamento do financiamento concedido a eles Devedores Fiduciários, destinado à construção da correspondente unidade habitacional, no saldo devedor confessado de R\$ 36.690,00, pagável nos seguintes prazos: 15 meses correspondente a fase de construção e 300 meses correspondente a fase de amortização, sendo os encargos no período de construção descritos de acordo com o disposto na cláusula sétima do referido contrato e os encargos no período de amortização no valor inicial de R\$ 294,81, reajustáveis, pagáveis através de parcelas mensais e consecutivas, com taxa nominal de juros equivalente a 5% ao ano, utilizando o Sistema de Amortização Constante Novo, com vencimento do primeiro encargo mensal na fase de amortização, no mês subsequente ao término do cronograma de obras, no dia correspondente ao da assinatura do contrato, e os demais em igual dia dos meses subsequentes; composição de renda para fins de cobertura do Fundo Garantidor de Habitação - (FGHAB) - Devedores Fiduciários: Givaldo Ferreira da Silva - 100%; Ivanise de Souza Ferreira - 0%. Ato Gratuito - Lei nº 11.977/2009; dou fé. Paulista, 08 de novembro de 2010. Eu, Denilson de Queiroz Guedes, escrevente o digitei. Eu, Paulo de



1º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL - PAULISTA/PE

Bel. Paulo de Siqueira Campos - Titular

Av. Mal. Floriano Peixoto, 76, Centro - Paulista/PE - CEP: 53.401-460 - C.N.P.J. Nº 11.547.981/0001-08
Fone: (81) 3010-9001 - CNS: 07755-2 - www.1snrpaulista.com.br

Siqueira Campos, oficial o subscrevo.

AV-3 - 43893 - "APART. 210, BL. B" - Apontado sob o nº 120380, do Protocolo Eletrônico, em 19.04.2012 - Procede-se a esta averbação, nos termos do requerimento datado de 26.01.2012, feito ao titular deste Serviço Registral, pela C.C.A. Empreendimentos Imobiliários Ltda., já qualificada, para constar que foi edificado em nome de Gilvado Ferreira da Silva e sua esposa, Ivanise de Souza Ferreira, proprietários da fração do terreno objeto da presente matrícula, o apartamento residencial nº 210 (duzentos e dez), localizado no 2º pavimento elevado do bloco B, integrante do Empreendimento "Morada do Janga II - Quinta dos Ventos", situado na rua Walfrido de Moraes, nº 387 (trezentos e oitenta e sete); com seus cômodos, descrição das áreas e fração ideal do terreno já descritos na presente matrícula; limitando-se: frente - área de circulação que dá para o apart. 209; direito - apart. 208; esquerdo - apart. 212, todos do mesmo bloco; e, fundo - área livre do condomínio; inscrição municipal nº 4.4175.129.02.0454.0082 - sequencial nº 94308; valor venal do imóvel - R\$ 17.625,04. Foram apresentados e nesta Serventia ficam arquivados os seguintes documentos: Alvará de Habite-se, extraído do processo nº 151874/2011, expedido pela Secretaria de Planejamento e Meio Ambiente da Prefeitura desta cidade, em 09.01.2012; e a Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros, sob o nº 000092012-15001865, com CEI nº 51.206.18865/79, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, em 17.04.2012. Emol.: R\$ 76,14, FERC: R\$ 8,47 e T.F.S.R.: R\$ 35,25; dou fé. Paulista, 3 de maio de 2012. Eu, Denilson de Queiroz Guedes, escrevente o digitei. Eu, Paulo de Siqueira Campos, oficial o subscrevo.

AV-4 - 43893 - "RETIFICAÇÃO DO REGIME DE CASAMENTO" - Apontado sob o nº 124669, do Protocolo Eletrônico, em 21.09.2012 - Procede-se a esta averbação, nos termos do requerimento datado de 21.09.2012, feito ao titular desta Serventia, por Givaldo Ferreira da Silva, já qualificado, para retificar o seu regime de bens que constou erroneamente como sendo comunhão universal de bens, quando na realidade o correto é comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, conforme Certidão de Casamento extraída da matrícula nº 076562 01 55 1983 2 00032 008 0017376 11, do 1º Cartório de Registro Civil, da cidade do Recife/PE, datada de 17.09.2012, cuja cópia autenticada fica arquivada nesta Serventia. Emol.: R\$ 41,53, FERC: R\$ 4,62 e T.F.S.R.: R\$ 9,23. DARJ nº 1354981; dou fé. Paulista, 4 de outubro de 2012. Eu, Rômulo Pereira Neves da Silva, escrevente o digitei. Eu, Everaldo Fernandes Neves, escrevente substituto, o subscrevo na ausência do titular.

AV-5 - 43893 - "BAIXA DA ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA" - Apontado sob o nº 124414, do Protocolo Eletrônico, em 12.09.2012 - Procede-se a esta averbação, nos termos da autorização contida no parágrafo quarto da cláusula terceira do



instrumento particular de compra e venda de imóvel residencial, mútuo com obrigações, cancelamento do registro de ônus e constituição de alienação fiduciária em garantia - carta de crédito com recursos do SBPE - Sistema Financeiro da Habitação - SFH, sob o nº 1.4444.0102279-2, com caráter de escritura pública, datado de 06.09.2012, para constar o cancelamento do registro da alienação fiduciária que grava o imóvel objeto da presente matrícula, retornando este ao domínio pleno de Givaldo Ferreira da Silva e sua esposa, Ivanise de Souza Ferreira, ficando livre e desembaraçado de todos e quaisquer ônus. Emol.: R\$ 41,53, FERC: R\$ 4,62 e T.F.S.R.: R\$ 9,23 - DARJ nº 1372843; dou fé. Paulista, 9 de outubro de 2012. Eu, Rômulo Pereira Neves da Silva, escrevente o digitei. Eu, Paulo de Siqueira Campos, oficial o subscrevo.

R-6 - 43893 - "COMPRA E VENDA" - Apontado sob o nº 124414, do Protocolo Eletrônico, em 12.09.2012 - Nos termos do contrato por instrumento particular de compra e venda de imóvel residencial, mútuo com obrigações, cancelamento do registro de ônus e constituição de alienação fiduciária em garantia - carta de crédito com recursos do SBPE - Sistema Financeiro da Habitação - SFH, sob o nº 1.4444.0102279-2, com caráter de escritura pública, datado de 06.09.2012, o imóvel objeto da presente matrícula foi adquirido por MARCELO CÂMARA BOTELHO, servidor público estadual, identidade nº 6.362.230-SDS/PE e C.P.F. nº 564.118.982-00, e sua esposa, RUTH DE HOLANDA CAVALCANTI CÂMARA BOTELHO, do lar, identidade nº 5.190.607-SDS/PE e C.P.F. nº 032.691.274-64, ambos brasileiros, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, residentes na rua do Progresso, nº 27, apart. 1, Edf. Adélia, no bairro da Soledade, na cidade do Recife/PE, havido por compra feita a Givaldo Ferreira da Silva e sua esposa, Ivanise de Souza Ferreira, já qualificados, pelo preço de R\$ 110.000,00, correspondente ao valor do financiamento concedido pela Caixa Econômica Federal; avaliação fiscal do imóvel - R\$ 110.000,00; emitida a D.O.I.; foram apresentados e nesta Serventia ficam arquivados os seguintes documentos: I.T.B.I., expedido pela Secretaria de Finanças da Prefeitura desta cidade, tendo sido recolhido o valor de R\$ 1.102,28, incluindo a taxa de expediente; e a Certidão Negativa de Débitos Imobiliários, expedida pela mesma Secretaria, em 03.09.2012; dispensada a apresentação da Certidão Negativa de Domínio da União, conforme art. 1.236, § 4º, do Código de Normas dos Serviços Notariais e de Registro do Estado de Pernambuco. Emol.: R\$ 426,73, FERC: R\$ 47,41 e T.F.S.R.: R\$ 275,00, redução de 50%, conforme artigo 290, da Lei nº 6.015/73 - S.F.H. - DARJ nº 1354919; dou fé. Paulista, 9 de outubro de 2012. Eu, Rômulo Pereira Neves da Silva, escrevente o digitei. Eu, Paulo de Siqueira Campos, oficial o subscrevo.

R-7 - 43893 - "ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA" - Apontado sob o nº 124414, do Protocolo Eletrônico, em 12.09.2012 - Nos termos do contrato que deu origem ao registro anterior, o imóvel objeto da presente matrícula foi pelos proprietários e de agora em diante também denominados Devedores Fiduciários, Marcelo Câmara Botelho e sua esposa, Ruth de Holanda Cavalcanti Câmara Botelho, já qualificados, alienado fiduciariamente, em favor da Credora Fiduciária, Caixa Econômica Federal, instituição financeira sob a forma de empresa pública, inscrita no C.N.P.J. nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília/DF, como garantia do pagamento do financiamento concedido a eles Devedores Fiduciários, na quantia de R\$ 110.000,00, pagável no prazo de 420 meses,



1º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL - PAULISTA/PE

Bel. Paulo de Siqueira Campos - Titular

Av. Mal. Floriano Peixoto, 76, Centro - Paulista/PE - CEP: 53.401-460 - C.N.P.J. Nº 11.547.981/0001-08
Fone: (81) 3010-9001 - CNS: 07755-2 - www.1snrpaulista.com.br

através de encargos mensais e consecutivos no valor de R\$ 1.102,82, reajustáveis, com taxa nominal de juros equivalente a 8,5101% ao ano, utilizando o Sistema de Amortização Constante, com vencimento do primeiro encargo mensal em 06.10.2012 e os demais em igual dia dos meses subsequentes; composição de renda para fins de indenização securitária - Devedor Fiduciante: Marcelo Câmara Botelho - 100%. Emol.: R\$ 426,73, FERC: R\$ 47,41 e T.F.S.R.: R\$ 275,00, redução de 50%, conforme artigo 290, da Lei nº 6.015/73 - S.F.H. - DARJ nº 1354919; dou fé. Paulista, 9 de outubro de 2012. Eu, Rômulo Pereira Neves da Silva, escrevente o digitei. Eu, Paulo de Siqueira Campos, oficial o subscrevo.

A PARTIR DE 02.05.2016, OS ATOS REGISTRAIS PASSAM A SER ASSINADOS COM CERTIFICADO DIGITAL, EM VIRTUDE DA IMPLEMENTAÇÃO DO REGISTRO ELETRÔNICO.

AV-8 - 43893 - "CÓDIGO NACIONAL DE MATRÍCULAS" - Procede-se a esta averbação, nos termos do parágrafo único, do art. 2, do Provimento nº 143/2023, do Conselho Nacional de Justiça, para constar o número do Código Nacional de Matrícula - CNM, do imóvel objeto da presente matrícula, qual seja: 077552.2.0043893-04; dou fé. Paulista/PE, 22/06/2023. Eu, Everaldo Fernandes Neves, escrevente substituto determinei a digitação e assino digitalmente nas férias do titular.

AV-9 - 43893 - "ABERTURA DE PROCEDIMENTO" - Apontado sob o nº 239317, do Protocolo Eletrônico em 11.03.2025 - Nos termos do requerimento datado de 05.03.2025, feito ao titular desta Serventia, pela credora fiduciária, Caixa Econômica Federal, e com base no artigo 1.347, parágrafo 3º, do Provimento nº 11/2023, da Corregedoria Geral de Justiça deste Estado, faço constar o início do procedimento de consolidação da propriedade fiduciária em favor dos citados credores, em virtude do não pagamento de parcelas do financiamento do imóvel objeto da presente matrícula. Emol.: R\$ 82,84, T.S.N.R.: R\$ 18,41, FERM: R\$ 0,92, FUNSEG: R\$ 1,84, FERC: R\$ 9,20 e ISS: R\$ 1,84. Guia do SICASE nº 21984159; dou fé. Paulista/PE, 18 de março de 2025. Eu, Raphael Almeida da Silva, escrevente o digitei. Eu, Paulo de Siqueira Campos, oficial o subscrevo digitalmente. Selo digital de fiscalização nº **0077552.MYF03202502.00087**. Consulte autenticidade em www.tjpe.jus.br/selodigital.

AV-10 - 43893 - "NÃO PURGAÇÃO DA MORA" - Apontado sob o nº 239317, do Protocolo Eletrônico em 11.03.2025 - Procede-se a esta averbação, com base no artigo 1.347, parágrafo 3º, do Provimento nº 11/2023 da Corregedoria Geral de Justiça deste Estado, para fazer constar a não purgação da mora pelos devedores no prazo legal, após as devidas intimações, conforme prevê o



parágrafo 1º e seguintes, do art. 26, da Lei nº 9514/97. Emol.: R\$ 82,84, T.S.N.R.: R\$ 18,41, FERM: R\$ 0,92, FUNSEG: R\$ 1,84, FERC: R\$ 9,20 e ISS: R\$ 1,84. Guia do SICASE nº 21984182; dou fé. Paulista/PE, 27 de março de 2025. Eu, Raphael Almeida da Silva, escrevente o digitei. Eu, Paulo de Siqueira Campos, oficial o subscrevo digitalmente. Selo digital de fiscalização nº **0077552.GMS03202504.00793**. Consulte autenticidade em www.tjpe.jus.br/selodigital.

AV-11 - 43893 - "CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE EM FAVOR DA CREDORA FIDUCIÁRIA" - Apontado sob o nº 239317, do Protocolo Eletrônico, em 11.03.2025 - Nos termos do ofício nº 491512, datado de 05.03.2025, recebido pela plataforma e-intimacao (ONR), feito a esta Serventia pela Caixa Econômica Federal, representada por seu procurador substabelecido, Milton Fontana, CPF nº 575.672.049-91, com base no artigo 26, parágrafo 7º, da Lei nº 9.514/97, para título e conservação de seus direitos, a propriedade do imóvel objeto da presente matrícula foi consolidada em favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, já qualificada, em virtude dos Devedores Fiduciantes, Marcelo Câmara Botelho e sua esposa Ruth de Holanda Cavalcanti Câmara Botelho, já qualificados, não terem purgado o débito que onera o imóvel dentro do prazo legal, após terem sido intimados através do Edital, publicado eletronicamente em 12.11.2024, 13.11.2024 e 14.11.2024 no Sistema de Registro de Imóveis Eletrônicos, conforme certidão datada de 11.12.2024 feita por esta Serventia, acompanhada das publicações do Edital, atribuindo-se a presente consolidação o valor de R\$ 121.321,66; avaliação fiscal do imóvel R\$ 121.321,66; emitida a DOI; foi apresentada e nesta Serventia fica arquivada a Certidão de Quitação de I.T.B.I. nº 049.497, extraída do processo nº 100646.25.5, expedida pela Secretaria de Finanças da Prefeitura desta cidade, em data de 24.02.2025, tendo sido recolhido o valor de R\$ 2.426,43, em data de 21.02.2025. Foi procedida a consulta do CPF/CNPJ das partes junto à Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, em cumprimento ao Provimento nº 39/2014 do CNJ, de 25.07.2014, obtendo resultados negativos, conforme códigos hash a seguir: y92hi2f842 (Caixa Econômica Federal); spsdkoq7a (Marcelo Câmara Botelho) e, toav1zkpmz (Ruth de Holanda Cavalcanti Câmara Botelho). Emol.: R\$ 636,99, T.S.N.R.: R\$ 303,30, FERM: R\$ 7,08, FUNSEG: R\$ 14,16, FERC: R\$ 70,78 e ISS: R\$ 14,16. Guia do SICASE nº 21984111 e 0022059678; dou fé. Paulista/PE, 27 de março de 2025. Eu, Raphael Almeida da Silva, escrevente o digitei. Eu, Paulo de Siqueira Campos, oficial o subscrevo digitalmente. Selo digital de fiscalização nº **0077552.VIP03202504.00794**. Consulte autenticidade em www.tjpe.jus.br/selodigital.

CERTIFICO ainda que, foi procedida a consulta do CPF/CNPJ do atual proprietário, conforme AV-11, junto à Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, em cumprimento ao Provimento nº 39/2014 do CNJ, de 25.07.2014, obtendo resultado negativo, conforme código hash a seguir: czzc5w3ugf (CAIXA ECONÔMICA FEDERAL).

O referido é verdade; dou fé. CUSTAS: Emolumentos R\$ 46,76 e a T.S.N.R. R\$ 9,35, de acordo com a Lei Estadual nº 11.404, de 19.12.1996, adaptada pelo Ato nº 1615/2024, item VIII, letra D, tabela "E", publicado no Diário Oficial do



1º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL - PAULISTA/PE

Bel. Paulo de Siqueira Campos - Titular

Av. Mal. Floriano Peixoto, 76, Centro - Paulista/PE - CEP: 53.401-460 - C.N.P.J. Nº 11.547.981/0001-08
Fone: (81) 3010-9001 - CNS: 07755-2 - www.1snrpaulista.com.br

Estado de Pernambuco, em data de 19.12.2024; FERC R\$ 4,68, Lei Estadual nº 16.879 de 08.05.2020, referente a 11% dos emolumentos; ISS R\$ 0,94, de acordo com a Lei do Município de Paulista/PE nº 3.472 de 30.12.1997, referente a 2% dos emolumentos. Acrescido de 1% dos emolumentos brutos para o FERM - Lei nº 16.522 de 27.12.2018, e 2% para o FUNSEG - Lei nº 16.521, de 27.12.2018. Para efeito de lavratura de atos notariais, a presente certidão é válida por 30 (trinta) dias, conforme item IV, art. 1º, do Decreto nº 93.240, de 09.09.1986. Válido somente com o selo digital de autenticidade e fiscalização 0077552.MYY03202504.00346 - 28/03/2025. Consulte a autenticidade em www.tjpe.jus.br/selodigital. Os dados fornecidos quando da solicitação da presente certidão serão tratados a luz da Lei nº 13.709 de 14/08/2018, que prevê a proteção de dados de pessoas naturais ou jurídicas de direito público ou privado. **CERTIDÃO DIGITAL ASSINADA ELETRONICAMENTE**. Eu, KATLEEN EDUARDA COUTINHO DE MELO MOURA, Escrevente autorizado, a elaborei.

Paulista, 28 de março de 2025

EVERALDO FERNANDES NEVES
Escrevente Substituto

Selo Digital de Fiscalização
Tribunal de Justiça de Pernambuco
Selo: 0077552.MYY03202504.00346
Data: 28/03/2025 09:27:49
Consulte autenticidade em
www.tjpe.jus.br/selodigital





MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: XKPEH-23WXG-7FUUW-64EP7

Documento assinado com o uso de certificado digital ICP Brasil, no Assinador Registro de Imóveis, pelos seguintes signatários:

Everaldo Fernandes Neves (CPF 698.349.544-68)

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate/XKPEH-23WXG-7FUUW-64EP7>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate>